



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA QUINTA (5ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador João Antônio Pires Gonçalves; secretariada pelo Sr. Vereador Waldemar Marcurio Filho.

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, realizou-se, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador João Antônio Pires Gonçalves; secretariada pelo Sr. Vereador Waldemar Marcurio Filho, a Quinta (5ª) Sessão Extraordinária do Quarto (4º) Ano da Décima Sexta (16ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada, nos termos do Edital de Convocação nº 05, de 2016. Às 20h45, feita a primeira e única chamada nominal dos vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Ary Augusto Reis de Macedo (01), Benedito José do Couto (02), Cinoê Duzo (03), Daniel Gasparini dos Santos (04), Dayane Amaro Costa (05), João Antonio Pires Gonçalves (06), Jorge Setoguchi (07), Laércio Rocha Pires (08), Leonardo David Zaniboni (09), Luís Roberto Tavares (10), Luiz Antônio Guarnieri (11), Luzia Cristina Côrtes Nogueira (12), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (13), Marcos Bento Alves de Godoy (14), Maria Helena Scudeler de Barros (15), Waldemar Marcurio Filho (16) e, ausente, Osvaldo Aparecido Quaglio (17), o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 106, da já citada Resolução, convidou o Vereador Luís Roberto Tavares para que procedesse a leitura de um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, o Sr. Presidente passou



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

imediatamente à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, **ITEM ÚNICO: “ex-vi” do disposto no § 5º do Artigo 219 do Regimento Interno: EM TURNO ÚNICO: “ex-vi” do disposto nos Artigos 171 e 220, inciso II do Regimento Interno: 1.** Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2016, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, “dispondo sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim (Gestão Luiz Gustavo Antunes Stupp), referente ao exercício de 2013”. Para discutir, usou da palavra o Vereador Cinoê Duzo, declarando seu voto contra as contas da atual administração, que não cumpria com suas obrigações e nada fazia, em benefício do cidadão. Disse que a Câmara tinha a chance de dar um retorno à população e banir o desgoverno da política de Mogi Mirim, garantindo, assim, que jamais retornasse. Queria ver quem era independente, para votar contra as contas e lembrou os escândalos, que envolviam a atual administração. Por fim, clamou pela rejeição das contas. Também discutiu a matéria a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Disse que a CFO tinha acompanhado o parecer do tribunal de Contas, favorável às contas, porque algumas metas orçamentárias tinham sido cumpridas. Ressaltou, todavia, que os processos contra o Prefeito Luís Gustavo Antunes Stupp tinham sido apartados da análise dessas contas, e que, estes prosseguiam, sendo investigados, e existiam os apontamentos do Tribunal de Contas, mostrando fraudes, em licitações e outros tópicos. Em razão disso, salientou que, embora o parecer fosse favorável, seria sensato não aprovar as contas do gestor municipal. Na sequência, fez uso da palavra a Vereadora Luzia C. C. Nogueira. Destacou que não estava contra a aprovação das contas, somente, por ser oposição, mas recordou que, desde o início do mandato, tinha mostrado os erros, nas licitações, fossem para festas, ou compra de matérias, ou aluguéis. Posicionou-se contra o parecer do Tribunal de Contas. A Vereadora Dayane Amaro Costa foi a próxima a discutir e frisou que, apesar do parecer do TC ter sido favorável às contas do prefeito, em seu primeiro ano de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

mandato, ele era bastante técnico, e ela observou, que a Câmara era a responsável pelo ordenamento das atividades, no município, e que, ela tinha acompanhado, desde o início, os rumos que a administração havia tomado, pensando de maneira crítica. Colocou que existia a análise quantitativa, que fora feita pelo TC, mas a análise qualitativa deveria ser observada também, e, em razão disto, seu voto seria contra o parecer do TC e contra o projeto de decreto legislativo. Também comentou a matéria o Vereador Laércio Rocha Pires. Este destacou, que iria acompanhar o parecer do TC, favorável às contas do Prefeito Luís Gustavo Stupp, e que, cada um votaria com sua consciência e não seduzido, por uma vontade, um ‘capricho da oposição’. O próximo orador foi o Vereador Luís Roberto Tavares, que retrucou, dizendo que não estava votando por capricho, mas em razão de todas as dificuldades, pelas quais a população havia passado, no decurso dos quatro anos de administração. Solicitou votação pelo processo nominal, conforme Artigo 155, VI, combinado com o Artigo 183, § 2º, ambos do Regimento Interno, o que foi aprovado, pela unanimidade dos vereadores presentes. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Câmara, Vereador João Antônio Pires Gonçalves, solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Luís Roberto Tavares, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra ao Vereador João Antônio Pires Gonçalves. Ele afirmou que não iria adiar o projeto, porque a matéria tinha dado ingresso na casa, em 11 de fevereiro, que a Câmara teve prazo de cento e vinte dias para votá-lo, artigo 219 até 223, do Regimento Interno; que a matéria ficara sessenta dias à disposição os munícipes e mais quinze dias, na CFO, para emissão do parecer, logo, pelo calendário, contando os dias, o projeto teria que ser votado até o dia 09 de junho. Relativo ao projeto, disse que tinha se reunido, com técnicos do TC de Mogi Guaçu, que tinham sido objetivos, em dizer, que o voto, para o parecer, seria político. Lembrou que o parecer do TC era técnico e que, o voto, para sua aprovação, era político. Novamente na direção dos trabalhos, facultou uso



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

da palavra ao Vereador Waldemar Marcurio Filho, que afirmou não seria parcial e, portanto, que votaria com o parecer do TC. Frisou que seu voto seria dentro da legalidade, com embasamento. O próximo foi o Vereador Benedito José do Couto, que se posicionou a favor do parecer do TC e do parecer da CFO. Finda a discussão da matéria, o Sr. Presidente deu início à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2016, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, pelo processo Nominal e, para isso, solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a chamada dos Srs. Vereadores, “ex-vi” do disposto no Artigo 183, § 2º, do Regimento Interno, os quais, um a um, dirigiram-se à tribuna e verbalizaram favoravelmente (SIM) ao projeto, ou contrariamente (NÃO) ao projeto. Após o último Vereador, o Sr. 1º Secretário proclamou o seguinte resultado: os Vereadores Ary Augusto Reis de Macedo, Benedito José do Couto, Daniel Gasparini dos Santos, João Antônio Pires Gonçalves, Laércio Rocha Pires, Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino e Waldemar Marcurio Filho votaram (SIM); os Vereadores Cinoê Duzo, Dayane Amaro Costa, Jorge Setoguchi, Leonardo David Zaniboni, Luís Roberto Tavares, Luiz Antônio Guarnieri, Luzia Cristina Côrtes Nogueira, Marcos Bento Alves de Godoy, Maria Helena Scudeler de Barros votaram (NÃO); (submetido a votos, pelo Votação Nominal, em Sessão de hoje, a Câmara aprovou, por nove (09) votos contrários a oito (08) votos, favoráveis Turno Único, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2016, da Comissão de Finanças e Orçamento); (o Presidente exerceu direito de voto, conforme Artigo 20, II, do Regimento Interno); (aprovadas as contas conforme artigo 220, I, do regimento interno); (à sanção do Sr. Prefeito Municipal). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "EXPLICAÇÃO PESSOAL", conforme § 2º do Artigo 117 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Desistiram da palavra os Vereadores Marcos Bento, Maria Helena Scudeler, Ary Macedo, Benedito



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

José do Couto, Daniel Gasparini dos Santos, Jorge Setoguchi, Leonardo Zaniboni. Comentaram questões, em explicação pessoal, os vereadores Waldemar Marcurio Filho, Cinoê Duzo, Dayane Amaro Costa, Laércio Rocha Pires, Luís Roberto Tavares, Luiz Antônio Guarnieri e Luzia C. C. Nogueira. Os trabalhos da presente Sessão foram encerrados e foi determinada a lavratura da ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.